



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Livramento – RS, 19 de agosto de 2019.

Memorando nº 1741/2019

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos


Assunto: Pregão Eletrônico nº 008/2019 – Gabinete do Prefeito

Em atenção ao documento interno n.º 1019/2019 oriundo desse Departamento de Licitações, cujo objetivo é a análise jurídica acerca do recurso administrativo da Empresa Editora Jornalística Jarros Ltda., que se manifesta contra a classificação da Empresa W&M Publicidade Ltda.- EPP via Processo Administrativo nº 8855/2019.

Em análise ao recurso da Empresa Editora Jornalística Jarros Ltda., extrai-se a fundamentação de que a Empresa W&M Publicidade Ltda.- EPP, não atendeu às exigências constantes no Edital, sendo descumpridos o *Item 4.6 c) Declaração do licitante informando a tiragem média do jornal, o qual não poderá ser inferior a 15.000 exemplares diários, e distribuição em 60% dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sob pena de desclassificação;* e o *Item 4.6 d) Declaração do licitante informando a frequência com que o jornal circula devendo ser esta frequência pelo menos 05 (cinco) vezes por semana, em dias úteis, comprovando-se pelas 05 (cinco) últimas edições;* tendo em vista a não apresentação dos dados relacionados a distribuição do jornal do Estado do Rio Grande do Sul, e a expressa penalização de desclassificação quanto ao descumprimento de tal cláusula, a Procuradoria manifesta-se pela desclassificação da Empresa W&M Publicidade Ltda.- EPP, por não satisfazer todos os requisitos previstos no Edital do Processo Licitatório.

Dessarte o parecer da Procuradoria, em vista ao exposto, é pelo **acolhimento do recurso**, haja vista a insatisfação dos requisitos expressos no Edital pela Empresa W&M Publicidade Ltda.- EPP.

Atenciosamente,


RAMZI AHMAD ZEIDAN
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 34.532